

## A Economia Social de Mercado: Uma opção de organização econômica para a América Latina\*

67

MARCELO F. RESICO

**A** América Latina enfrenta desafios importantes frente ao século XXI, muitos dos quais provêm de um cenário econômico internacional mutável. Contudo, atualmente a conjuntura da economia internacional requer, com justa razão, atenção por parte dos governos de nossos países. Neste artigo, porém, não atenderemos intencionalmente estas questões diretamente, senão indiretamente, através do enfoque de uma série de problemas estruturais e internos da região desde o ponto de vista de sua organização econômico-institucional, como a pobreza e a desigualdade, a insuficiente qualidade institucional e ainda a escassa competitividade de produtos exportáveis com alto valor agregado. É precisamente com respeito a este tipo de questões mais estruturais que o enfoque da Economia Social de Mercado pode ser uma proposta mais relevante para orientar políticas.

A região vem experimentando nos últimos 25 anos a aplicação consecutiva de duas ondas ideológicas diferentes quanto à organização econômica. Por um lado, durante os anos 1990 formou-se um consenso baseado num marcado otimismo em torno dos mercados desregulados. Nos últimos anos, em contrapartida, a região (em geral salvo exceções) mudou para uma cono-

---

\* O presente artigo é uma versão reformulada e corrigida da conferência sobre a Economia Social de Mercado e a DSI, proferida na UCA em junho de 2008. Também publicado em *Diálogo Político*. Publicação trimestral da Konrad-Adenauer-Stiftung A.C. Ano XXVI - Nº 1 - Março, 2009.

tação de repúdio em relação à inspiração anterior, para instalar enfoques mais centrados na intervenção estatal com elevadas doses de pragmatismo. Nestas ondas houve países da região que souberam extrair os melhores resultados em ambos os contextos, e são precisamente aqueles que têm conseguido se abster do vai-e-vem ideológico extremo, mediante a integração dos elementos positivos tanto do mercado como da correta intervenção do Estado na economia.

Neste sentido, a Economia Social de Mercado (ESM) fornece um marco de princípios, de instituições e de políticas econômicas conscientemente integradas para realizar esta síntese superadora. Sem dúvida, este enfoque teve sua influência nos referidos países da região que obtiveram melhores resultados, enquanto que em numerosos casos ainda persistem as propostas ideologizadas, retóricas e baseadas na improvisação, que não permitem um desenvolvimento econômico equitativo e sustentável a médio e longo prazos, apesar das vãs promessas neste sentido.

Para demonstrar estas afirmações neste artigo, recorreremos aos seguintes temas: 1. uma breve introdução ao conceito da ESM; 2. sua localização dentro das correntes de pensamento social; 3. exposição de seus princípios sócio-políticos constitutivos; 4. articulação de seus princípios econômicos, instituições e políticas econômicas; e, finalmente, 5. ensino para sua possível aplicação no marco das economias latino-americanas na atualidade.

## I. O QUE É A ECONOMIA SOCIAL DE MERCADO

**A** ESM é, ao mesmo tempo, uma teoria completa da economia e um modo de organização comprovado da economia real. Este enfoque se desenvolveu na Alemanha e se aplicou com sucesso na economia daquele país após o segundo pós-guerra. Tanto é assim que os resultados de sua aplicação foram qualificados como um “milagre econômico” e influenciaram notavelmente nas soluções similares em países vizinhos na época. Mais recentemente, este enfoque contribuiu de forma importante para a superação da divisão da Alemanha, após a reunificação em 1989. Assim mesmo, a solidez teórica da proposta, junto com os seus bons resultados, colaborou para que este enfoque tivesse influência tanto no sistema econômico adotado pela União Europeia como também nos países em transição e outros países em desenvolvimento.

A ESM surgiu da procura por um marco econômico e institucional de médio e longo prazos que fosse explícito, respeitado e estável, como base para a organização de um sistema econômico. Os diferentes atores da economia, como os consumidores, investidores, acionistas, sindicatos, empresários,

requerem um marco de referência claro e confiável a médio e longo prazos para a tomada de decisões. Este marco influi não somente nas decisões tomadas com vistas a resultados imediatos, mas também, especialmente, nas que implicam certo contexto de situação no futuro, como os investimentos produtivos ou as pensões e aplicações financeiras. Esta concepção é denominada no enfoque da ESM “sistema de ordenamento da economia”.

O interesse permanente que existe em estudar o enfoque da ESM reside, precisamente, em que é explicitamente um sistema completo de organização econômica. E, neste sentido, desde o ponto de vista histórico, tem se mostrado de especial relevância e utilidade nas situações ou casos onde este marco não existia ou era necessária uma concepção mais integral do mesmo. Esta concepção abarca uma série de elementos como conceitos e princípios teóricos, instituições, políticas econômicas específicas, e as relações do sistema econômico com aspectos extraeconômicos tais como a política, o ecossistema, a sociedade, a ética e a cultura.

A Economia Social de Mercado se baseia na organização dos mercados como melhor sistema de atribuição de recursos, e trata de corrigir e prover as condições institucionais, éticas e sociais para sua operação eficiente e equitativa. Não se abstém – nos casos requeridos – de compensar ou corrigir possíveis excessos ou desequilíbrios que um sistema econômico moderno baseado em mercados livres possa apresentar, caracterizado por uma minuciosa e extensa divisão do trabalho e que, em determinados setores e sob certas circunstâncias, pode afastar-se de uma competência leal e eficaz.

Esta definição da ESM como modelo socioeconômico provém das ideias desenvolvidas por Alfred Müller-Armack.<sup>1</sup> Este economista não só lançou o termo da Economia Social de Mercado ao debate público na Alemanha, senão também contribuiu em grande parte para a fundamentação de sua concepção teórica. Segundo a definição de Müller-Armack, o sentido da ESM é a “combinação do princípio da liberdade de mercado com o princípio da equidade social”. O marco de referência antropológico-social é o da liberdade do homem complementada pela justiça social. Assim mesmo, pode-se afirmar que, neste contexto, a ESM foi desenvolvida como uma alternativa liberal

---

1 Em sua obra *Wirtschaftslenkung und Marktwirtschaft* (Direção econômica e economia de mercado), de 1946. Baseado no artigo “Economia Social de Mercado, Introdução” de Friedrun Quaas, em HASSE, Rolf H., SCHNEIDER, Hermann, WEIGELT, Klaus (eds.). *Diccionario de Economía Social de Mercado*, Política Económica de la A a la Z. 3 ed. Buenos Aires: Konrad Adenauer Stiftung, 2008.

perante a economia planejada e uma alternativa social para a economia de mercado ao estilo clássico.

O sistema da ESM surge da tentativa consciente de sintetizar todas as vantagens do sistema econômico de mercado: fomento da iniciativa individual, produtividade, eficiência, tendência à autorregulamentação, com os aportes fundamentais da tradição social cristã da solidariedade e da cooperação que se baseiam necessariamente na equidade e na justiça em uma dada sociedade. Neste sentido, a ideia da ESM propõe um marco teórico e de política econômico-institucional que busca combinar a liberdade de ação individual dentro de uma ordem de responsabilidade pessoal e social. Os representantes desta concepção trabalham em uma síntese consciente da tradição político-econômica liberal quanto aos “diretos individuais,” ao “republicanismo” e ao “mercado” com a tradição do pensamento social-cristão que enfatiza a “dignidade humana”, a “justiça social” e a “solidariedade”.

Müller-Armack moldou a ideia fundamental da Economia Social de Mercado numa breve fórmula conceitual e ampla cujo conteúdo tem que ser concretizado tomando em conta as respectivas condições sociais específicas de implementação. Assim mesmo, desenhou o conceito da ESM como uma ideia aberta e não como uma teoria fechada. Por um lado, este enfoque permite adaptar o conceito às condições sociais que mudam. Por outro, se evidencia que a dinâmica da ESM exige necessariamente uma abertura perante a mudança social. As adaptações e variações conceituais não devem, no entanto, violar ou destruir a ideia fundamental do conceito.

A contribuição de Müller-Armack não se produziu isoladamente, senão formando uma corrente intelectual junto aos integrantes da “Escola de Friburgo”, em particular, Walter Eucken, Leonhard Miksch e Franz Böhm, junto com os relevantes aportes de Wilhelm Röpke e Alexander Rüstow.<sup>2</sup> Os intelectuais e políticos que desenvolveram a ESM buscavam um enfoque para o melhor ordenamento possível da economia, o que implicava um conjunto coerente de princípios econômicos, instituições, condições sociais e considerações éticas, que derivava das distintas disciplinas das que provinham, já que

---

2 Para uma descrição mais detalhada das origens da ESM recomendamos o artigo de Rieter Heinz e Schmolz Mattias: “The ideas of German Ordoliberalism 1938-45: pointing the way to a new economic order”, in *The European Journal of the History of Economic Thought*, 1:1 Autum, 1993; e é muito completo o livro de Nicholls, Anthony James, *Freedom with Responsibility: the Social Market Economy in Germany, 1918-1963*, Oxford: Oxford University Press, 1994.

constituíam um grupo interdisciplinar que incluía economistas, juristas, sociólogos e teólogos.<sup>3</sup>

Este programa intelectual se concretizou numa série de recomendações de política econômica, impulsionadas pela Associação para a Economia Social de Mercado, instituição que agrupava os mesmos acadêmicos e uma série de representantes do âmbito das influentes pequenas e médias empresas alemãs (*Mittelstand*).<sup>4</sup> Finalmente, Ludwig Erhard, nomeado primeiro diretor econômico pelos aliados e logo ministro de Economia da administração de Konrad Adenauer, foi o encarregado de levar à prática o programa com todo êxito, através do qual a Alemanha realizou uma recuperação econômica tão importante que se denominou *Wirtschaftswunder*, o “milagre econômico alemão”.

Neste sentido, Ludwig Erhard é considerado o grande propulsor da aplicação prática da ESM e considerado também em geral como o pai da ideia. Como ministro da Economia, sua influência foi decisiva na concepção da reforma econômica e monetária alemã de 1948, que consistiu na implementação prática da Economia Social de Mercado. Durante toda a sua trajetória, incluindo posteriormente o posto de chanceler federal, continuou nesta linha, quando foi constatado o sucesso da sua aplicação. Assim mesmo, há que se destacar que tudo isto foi parte integrante do projeto político da Democracia Cristã da Alemanha, liderada por Konrad Adenauer, no partido que inspirou em boa parte os sistemas políticos do período de pós-guerra europeu.

## 2. LIBERALISMO, SOCIALISMO E PENSAMENTO SOCIAL-CRISTÃO

**A** ESM nasceu em um marco de pensamento social-cristão, que adotou e adaptou os êxitos do liberalismo político e econômico, com o entendimento de que, corretamente interpretado, procede de uma mesma tradição, no entanto sua base fundamental é a dignidade absoluta da pessoa humana. Por sua vez, aportou a tradição de comunidade e de solidariedade que se deri-

---

3 O grupo de intelectuais que deu origem à ESM é considerado associado a um corrente de pensamento denominada *Ordoliberalismo*. Esta denominação em princípio tem sua origem na combinação de liberalismo com o conceito de ordem. A palavra latina *ordo*, que significa ordem, era assim mesmo o título da publicação escrita por Walter Eucken (*Ordo, Jahrbuch für die Ordnung von Wirtschaft und Gesellschaft*, editado por Verlag Helmut Küpper de Düsseldorf e Munich), e que reunia as colaborações do grupo.

4 O nome em alemão desta associação, que ainda hoje perdura, é *AktionGemeinschaft für SozialeMarktwirtschaft*, quer dizer: Sociedade de Ação para a Economia Social de Mercado.

va da tradição social cristã diretamente a partir de suas origens. Deste modo surgiu uma nova síntese que se distingue tanto do socialismo como do liberalismo “extremos”.

Podemos esquematizar a postura do “liberalismo extremo” como aquela que postula que a sociedade é um conjunto de mercados, que a economia de mercado é eficiente e se autorregula, e que o Estado sempre “distorce” os resultados eficientes do mercado. A política econômica desta postura teórica se reduz ao axioma de que, em qualquer contexto e sob qualquer circunstância, há que se “reduzir o Estado”.

Por outro lado, podemos sintetizar a postura do “socialismo extremo” como aquela que parte da afirmação de que o Estado representa o conjunto da sociedade, que o Estado é eficiente e que, pelo contrário, os mercados produzem resultados não equitativos. Para esta postura teórica, a política econômica surge do axioma de que em qualquer contexto e sob qualquer circunstância há que se ampliar as responsabilidades do Estado.

Frente a estas duas posturas ideológicas que renunciam a realidade, o pensamento social-cristão sustenta que a sociedade é constituída por pessoas, suas comunidades intermediárias (famílias, associações) e o Estado, em uma série de conjuntos, sujeitos a uma gradação. Para esta postura, tanto o mercado como o Estado devem estar a serviço da pessoa humana e de suas associações menores, e não o contrário.

Justamente este último acaba sucedendo, como a experiência histórica demonstra, com a aplicação das posturas anteriores. No caso do liberalismo extremo, a pessoa fica submetida ao resultado presumidamente impessoal ou mecânico do mercado e, no caso do socialismo extremo, a pessoa fica submetida ao poder de um “Super-Estado” que se afasta cada vez mais e mais das necessidades das pessoas.

Tais fenômenos, em nosso contexto regional, influenciado pela história e pela cultura, levaram alternadamente (no século XX) a sistemas como o de privilégios elitistas de economia monopolista e concentrada ou a sistemas populista-demagógicos que se limitam a partilhar, enquanto durarem, os dividendos que o Estado se apropria. Ambos os sistemas, como a experiência demonstra, não são sustentáveis no tempo; o primeiro porque atenta contra a justiça social e a participação democrática na economia e na sociedade, e o segundo, entre outras coisas, porque não gera recursos produtivos suficientes para sustentar o ritmo de distribuição de renda e benefícios.

Do ponto de vista econômico, a postura do pensamento social-cristão se baseia em que a economia de mercado é o melhor sistema de atribuição de

recursos, mas que necessita de um sólido marco jurídico-institucional, garantias sociais e condições éticas para seu bom funcionamento.

### 3. UMA SÍNTESE DE LIBERDADE E JUSTIÇA SOCIAL

**N**o contexto desta corrente de pensamento, podemos caracterizar a ESM como um sistema econômico que combina as necessidades de liberdade econômica, de um lado, com a justiça social, de outro. Na ESM, a “liberdade” e a “justiça social” como valores sociais fundamentais constituem os dois aspectos de uma relação que mantém um delicado equilíbrio. Não é possível inclinar a balança de maneira permanente em benefício de nenhum dos dois termos; pelo contrário, ambos os valores se complementam.

A “liberdade econômica” implica evidentemente a ausência de coerções que vão de encontro à esfera de direitos da pessoa, e deste ponto de vista econômico implica a liberação da iniciativa individual, no espírito de empresa e na geração de inovações que, segundo a teoria econômica moderna, são as fontes mais importantes da produtividade e do crescimento econômico.

Por outro lado, a “justiça social” implica a busca, no plano econômico, da igualdade de oportunidades para o desdobramento dos próprios talentos e se baseia na solidariedade com o resto dos cidadãos. A justiça social é um ideal ou valor social que caracteriza a convivência humana e orienta a criação das sociedades. De acordo com ela, todos os membros da sociedade devem participar do bem-estar, assim como da criação, multiplicação e conservação da riqueza.

Neste sentido, a “justiça de rendimento” do mercado deve ser complementada pela “justiça de compensação”, pois a longo prazo o progresso e o crescimento não são possíveis de serem realizados em condições de um mercado de equilíbrio social. Pelo contrário, o que se espera é que a compensação social permita liberar potencialidades econômicas. Com estes antecedentes, a coesão social que se espera obter como resultado da justiça social deve evitar os grandes contrastes sociais e proteger a paz social com o interesse da prosperidade econômica de uma comunidade determinada.

A compensação social pode ser alcançada através de uma política redistributiva do Estado. Os recursos necessários são financiados com a arrecadação pública, quer dizer, em grande parte pelos impostos que devem ser pagos pela população em condições de ser tributada. Na medida em que o Estado impõe um mínimo de solidariedade indispensável, deve cuidar para que a política de compensação social seja medida e eficiente, para evitar que se

ampliem certos efeitos contraproducentes como a diluição da autorresponsabilidade da pessoa.

Assim mesmo, a ESM pressupõe que um sistema econômico que se desenvolve implica um “consenso social” que se baseia naturalmente na participação dos benefícios obtidos no processo de crescimento. Um sistema econômico adequado e produtivo não pode basear-se em uma sociedade conflituosa, e um sistema econômico produtivo e eficiente gera conflitos de interesses concretos se os benefícios não se difundem de uma maneira ampla na sociedade na qual são produzidos.

Os princípios sócio-políticos fundamentais da ESM que são derivados da fonte de pensamento social-cristã que a origina, são os de “responsabilidade pessoal”, “solidariedade” e “subsidiariedade”. A responsabilidade pessoal implica, em última instância, o princípio inalienável da dignidade da pessoa humana, a qual é a fonte de todos os direitos nas diferentes esferas, inclusive no campo econômico.

Por outro lado, como assinalamos, o núcleo da relação econômica deste princípio é que a autonomia possibilita o âmbito para o melhor desenvolvimento da iniciativa própria, do espírito laborioso e de empresa, e também da capacidade de criar e inovar para enfrentar a satisfação das necessidades ou para utilizar de melhor maneira os recursos com que se conta.

Desta forma, o princípio da responsabilidade pessoal estabelece que a política estatal deve afetar o menos possível a liberdade e a autorresponsabilidade. A responsabilidade requer autonomia, a qual se relaciona com o desenvolvimento da pessoa e de suas associações espontâneas, como a família, as associações, as comunidades etc.

A solidariedade baseia-se em uma inter-relação e responsabilidade mútua, eticamente fundada, entre os integrantes de grupos sociais (família, comunidades, sociedades). Isto contém derivações evidentemente éticas, como o respeito e a responsabilidade pelos outros, em especial com aqueles que contam com menos possibilidades. De outro modo, há uma série de derivações econômicas, como a melhoria da convivência, que se relaciona com uma estabilidade institucional superior e o hábito da cooperação, e o trabalho em equipe, fundamental para o sucesso de qualquer empresa.

Segundo este princípio, os pontos comuns das condições de vida e a convergência de interesses têm de constituir a base da ajuda mútua. Cada um deve contribuir com sua capacidade para que os outros se desenvolvam. As funções comunitárias subsidiárias caracterizam um Estado prestativo e se referem, no marco da ordem social, especialmente à prevenção e à provisão social.

A subsidiariedade é um princípio fundamental do governo e da sociedade, que diz que o centro das decisões sociais e econômicas deve estar situado na autoridade mais próxima possível da pessoa concreta. É dizer que, entre o Estado e as associações intermediárias, prevalecem estas últimas e, entre estas e as famílias ou as pessoas, as últimas são as definitivas.

Entretanto, existem certas tarefas que assumem a esfera mais elevada quando não podem ser gerenciadas eficazmente pelas entidades de base devido à natureza da função ou quando esta se encontra momentaneamente incapacitada. Nestes casos, se dá a função “supletiva” da autoridade superior, que será de forma estável (nos casos que se deriva da própria natureza da atividade, por exemplo, a criação de dinheiro estatal) ou em forma momentânea (nos casos temporários, por exemplo, a intervenção por parte do banco central em uma entidade financeira que entrou em crise). A entidade superior somente atua se a inferior não for capaz de fazê-lo por seus próprios meios.

O princípio da subsidiariedade outorga prioridade à autoajuda frente à assistência do Estado; por outro lado, também implica as entidades superiores que ajudem as entidades inferiores para que estas últimas possam cumprir suas funções. Tudo o que o indivíduo pode assumir sob sua própria responsabilidade, seja por si só ou em seu círculo privado, não faz parte das funções das instituições estatais superiores. Neste sentido, a ESM contempla a proteção da autonomia do indivíduo com respeito às intervenções do Estado.

#### 4. INSTITUIÇÕES POLÍTICAS ECONÔMICAS DA ESM

**P**ara levar à realidade concreta os princípios sócio-políticos enumerados até aqui, a Economia Social de Mercado se baseia em uma série de princípios econômicos que destes são derivados. A primeira enunciação dos mesmos se deve ao aporte do economista Walter Eucken, um dos líderes da Escola de Friburgo, que os classificou em dois grupos: os denominados “princípios estruturais”, que são os dedicados a garantir o âmbito de liberdade econômica, e os “princípios reguladores”, que são os que preveem os possíveis abusos dessa liberdade e garantem que os benefícios gerados no mercado se difundam de maneira socialmente justa.<sup>5</sup>

5 VER Eucken Walter, *Fundamentos de Política Econômica* (Grundlagen der Wirtschaftspolitik), Rialp, Madrid, 1956; e Karsten Siegfried, Eucken's “Social Market Economy and its Test in Post War West Germany”, *American Journal of Economics and Sociology*, Vol. 44, No 2, April 1985.

Os princípios estruturais explicam o desenvolvimento de uma economia de mercado que, corretamente desenhada, brinda o sistema de estímulo à produção e de organização econômica mais eficiente conhecido:

1. *Primazia da política monetária*, para estabilizar o valor da moeda como condição necessária para uma economia competitiva operacional no tempo.
2. *Mercados abertos e competitivos*, quer dizer, eliminação de restrições na oferta e demanda para os produtos domésticos e internacionais.
3. *Liberdade de estabelecer contratos*, para incrementar a competência e restringir os abusos.
4. *Propriedade privada* dos meios de produção, condição necessária para a eficiência econômica e a liberdade humana.
5. *Transparência* que responsabilize as ações que vão contra a competência.
6. *Políticas econômicas estáveis e previsíveis*, que são essenciais para as decisões a longo prazo.

Quanto aos princípios reguladores, estão relacionados com o marco institucional e a política econômica a cargo do Estado, e são necessários para que uma economia de mercado ofereça os benefícios de sua alta produtividade a serviço da sociedade em seu conjunto:

1. *Política anticíclica integral* que combata e modere a formação de alternâncias pendulares de períodos de auge e recessão.<sup>6</sup>
2. *Defesa da competição*, que controle os abusos do poder econômico-social, a princípio por meio da competição.<sup>7</sup>
3. *Políticas sociais*, para fortalecer os grupos com desvantagens e afirmar a igualdade de oportunidades.<sup>8</sup> Segundo este princípio, a operadora do mercado livre não resolve por si só os problemas da equidade na distribuição de renda e riqueza. Requerem-se impostos e regulamentações para eliminar privilégios especiais que distorcem os preços de mercado. Outras medidas incluem a legislação de bem-estar social, políticas industriais etc. Todas justificadas, entretanto, não invalidam as condições com-

6 Nem a inflação nem o desemprego podem ser objetivos isolados da política econômica, mas devem ser atacados ao mesmo tempo.

7 As pressões por parte de grupos de interesse são a causa principal de instabilidade e da falta de equidade na distribuição social do produto econômico.

8 Sobre esta questão, a diferença entre a ESM e as posturas social-democráticas não estão relacionadas com a existência de compensações sociais e os impostos de renda, senão com a magnitude dos mesmos.

- petitivas, colaboram para que os preços reflitam maior escassez e não desencorajam o investimento a longo prazo.
4. Os *preços devem refletir todos os custos*, quer dizer, a legislação deve tender a internalizar nos preços de mercado o que a teoria econômica denomina “externalidades” ou custos e benefícios externos, como a contaminação, às condutas depredadoras, etc.

Do ponto de vista da “estratégia de intervenção”, devemos partir do princípio que, diante da necessidade de reacomodação econômica, existem três possíveis estratégias da política econômica, das quais as duas primeiras são contraproducentes por diversas causas, e a terceira é a que propõe a Economia Social de Mercado.

A primeira é o *laissez faire*, quer dizer, não fazer nada, posto que o mercado se autorregula; esta estratégia acarreta em muitos casos um alto custo social e econômico.<sup>9</sup> A segunda é o “controle-coativo”, que interrompe o processo econômico do sistema de preços e, portanto, conduz a desequilíbrios econômicos a médio ou longo prazo.<sup>10</sup> A terceira estratégia consiste na “intervenção-cooperativa”, a qual regula, sem interromper, o processo de ajuste econômico, moderando suas consequências sociais e humanas, apoiando permanentemente, de modo especial, os grupos mais fracos.<sup>11</sup>

Todo este conjunto de princípios econômicos supõe a existência, por contraste com o liberalismo econômico extremo e com a estatização, de um Estado forte e limitado. “Forte” para impulsionar e aplicar os princípios enunciados e também sancionar os indivíduos ou grupos de pressão que pretendem vulnerabilizá-los impondo seus interesses particulares; e “limitado” para que não se exceda em suas funções além dos princípios enumerados, nem no desenho, nem na sua aplicação. Assim mesmo, a operacionalização deste Estado se concede do ponto de vista da subsidiariedade, vale dizer, em total coincidência com a delegação de funções e o fomento da participação civil individual ou organizada.

- 
- 9 *Laissez faire, laissez passer*, pela famosa frase dos fisiocratas franceses: “deixar fazer, deixar passar” ou, como se impôs no final do sistema de convertibilidade no caso argentino, uma economia em “piloto automático”.
  - 10 Esta estratégia é a que está em prática hoje em dia em vários países da América Latina sob o lema da igualdade, ainda que, pelo exposto, seus resultados muito provavelmente não correspondam aos enunciados.
  - 11 Como se pôs em prática felizmente nos países da região que conseqüentemente estão obtendo melhores resultados econômicos em médio e longo prazos.

## 5. REFLEXÕES PARA O CASO LATINO-AMERICANO

**N**o que diz respeito à utilidade para o caso de vários países latino-americanos, o enfoque da ESM é superior perante os enfoques que até então foram utilizados, sempre e quando é aplicado do ponto de vista de seu espírito de conjunto e não somente de sua linguagem, por uma série de razões:

- Dar ênfase tanto aos requisitos políticos (democracia institucionalizada com partidos políticos modernos) quanto ao marco institucional no qual se aplicam as medidas econômicas específicas.
- Acrescentar, também, ênfase ao diálogo político para construir consensos e políticas de Estado estáveis no tempo. A ESM não requer coincidência permanente de interesses entre todos os grupos, mas não pode funcionar com conflitos contínuos. Não se questiona a razão de ser do adversário, senão a dimensão de seus interesses; e, neste sentido, parte-se do princípio de que não podem prevalecer os interesses próprios em todas suas dimensões e magnitude e, por isso, exige-se uma disposição para procurar e aceitar consensos.
- Inter-relacionar os elementos da liberdade com a justiça social e da solidariedade com a subsidiariedade, com o que constitui uma base para os consensos entre as visões mais extremas.
- Em um plano mais concreto, estabelecer uma série de medidas econômicas que equilibram os elementos positivos do mercado com uma rede de políticas sociais para enfrentar as mudanças estruturais requeridas e para difundir assim os benefícios de modo mais amplo ao conjunto da população.
- Por último, levar em conta os fundamentos éticos e culturais em que se baseiam os enfoques econômicos, pelos quais uma adequada reforma econômica implica revisar não só as “normas formais”, mas também as “informais”, em forma de costumes, tradições e sistemas de crenças implícitos, que afetam fortemente o comportamento e condicionam as políticas melhor desenhadas.

É importante esclarecer que todo “modelo” ou enfoque econômico tem implícitos princípios, instituições e políticas concretas. Evidentemente todas elas surgem de uma certa elaboração a partir de circunstâncias históricas. Por isso, enquanto tentam se adaptar a situações diversas implicam certo grau de adequação, não tanto em relação aos princípios, que são gerais, mas, em parte, aos marcos institucionais e, sobretudo, à implementação e aos tempos da aplicação de políticas concretas, que estão em maior medida sob o âmbito de uma aplicação prudente.

Tudo isto implica o desenvolvimento de diagnósticos e propostas que admitem certa flexibilidade. Uma maneira de traduzir as políticas da ESM à nossa situação concreta é sintetizá-las em quatro pontos principais:<sup>12</sup>

1. Economia “à prova de crises”
2. Políticas micro e infraestrutura
3. Políticas sociais
4. Requisitos institucionais

1. A política macroeconômica à prova de ciclos é importante, porque a sucessão exagerada de períodos de auges e recessão é um traço característico da maior parte das economias latino-americanas. Esta instabilidade grave é uma das principais causas da pobreza, por isso uma economia estável é a primeira medida para evitar a pobreza. Além disso, porque uma economia mais aberta e com maior integração à economia internacional é uma economia mais vulnerável ao que se denominam “choques externos”, quer dizer, ao impacto local de mudanças econômicas no resto do mundo.

2. A necessidade de uma política microeconômica baseada no apoio às redes produtivas locais e pequenas e médias empresas está relacionada com o fato de que a superação da pobreza ocorre, do ponto de vista econômico, através da geração de melhores empregos e de maior qualidade. Isto implica um apoio dirigido às micro e pequenas empresas, que são as que geram mais postos de trabalho. Isto é necessário do ponto de vista mais normativo no que se refere a incentivar especialmente os setores produtivos mais fracos. Neste sentido se pode apresentar, também, uma consideração positiva dos desenvolvimentos da economia social de empreendimentos solidários e cooperativos.

3. A política social é importante para enfrentar urgentemente o problema da pobreza ampla e estrutural. Neste sentido se projeta a responsabilidade final do Estado sobre a questão, especialmente naquelas situações ou lugares onde não chegam, ou não são suficientes, os empreendimentos da sociedade civil e a responsabilidade social empresária. Com respeito a estas iniciativas, o Estado deve fomentá-las e proporcionar-lhes um marco de funcionamento, nunca competir com elas nem desprezá-las. Há que se levar em conta que as políticas sociais estatais são soluções primárias somente a curto e médio prazos, enquanto que as reformas microeconômicas se fortalecem melhorando a longo prazo a quantidade e a qualidade do emprego.

---

12 Este parágrafo sintetiza ideias de um trabalho prévio, ver: Resico F. Marcelo: Reformas Econômicas e Modernização do Estado, *Revista Diálogo Político*, 2006.

4. E, quanto à modernização do Estado, a mesma é necessária, posto que é impossível realizar corretamente as três políticas anteriores sem um Estado “forte e limitado”, eficaz e participativo, como argumentamos acima. Assim mesmo, deve-se levar em consideração que a conformação de um Estado moderno não é possível com um sistema político debilitado – onde partidos dependam excessivamente de alguns líderes que se comportam de modo ideológico-retórico – que dá lugar à concentração não-institucionalizada e, em alguns casos, autoritária do poder.

Por último, é importante a base ética e cultural que toda reforma social e econômica implica, posto que não pode ser uma verdadeira reforma algo que mude meramente a forma extrínseca de políticas ou instituições, se não mudam em parte e se modificam ao mesmo tempo as pautas de conduta, as atitudes, os códigos implícitos, as tradições, etc.

Portanto, é recomendável buscar uma resposta simultânea e coordenada, como a que inspira a Economia Social de Mercado, às tarefas pendentes nas economias latino-americanas, que são múltiplas e variadas. Os países que mais têm avançado neste sentido têm produzido melhores resultados de médio e longo prazos. Por outro lado, os países, nos quais a política econômica é absorvida pelas necessidades da conjuntura, e em que se deixam de lado os problemas estruturais, se perdem em tentativas parciais; se dedicam a uma emergência após outra sem focar nas questões de fundo o que faz com que se encontrem, com o passar do tempo, em uma situação muito similar à de partida. Tentam esquemas parciais que não são capazes de constituir um sistema de crescimento equilibrado e sustentável necessário para um verdadeiro desenvolvimento.

**Marcelo F. Resico** é doutor em Economia (UCA), mestre em Economia e Ciências Políticas de ESEADE e diplomado em ESM (Univ. Miguel de Cervantes). Pesquisador visitante do Instituto para a Política Econômica da Universidade de Colônia, Alemanha (2006). Professor e pesquisador do Departamento de Economia da UCA, onde dirige o Programa de Economia e Instituições (PEI). Co-editor da *Revista Ensaios de Política Econômica* e colunista macroeconômico da revista *Agro mercado*. Colabora com a Fundação Konrad Adenauer e outras associações políticas e empresariais como especialista em assuntos econômicos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERT, Michel. The Future of Continental Socio-Economic Models. *Max Planck Institut Für Gesellschaftsforschung, Working Paper 6*, 1997.
- ALBERT, Michel, RAUF, Gonenc. The future of Rhenish Capitalism. *The political Quarterly*, Publishing Co., 1996.
- BENECKE, Dieter W. La economía social de mercado que nunca se aplicó. *Valores en la Sociedad Industrial*, n. 53, Maio, 2001.
- BLUM, Reinhard. Brauchen wir eine 'neue Soziale Marktwirtschaft'? *Volkswirtschaftliche Diskussionsreihe*, Beitrag n. 229, Institut für Volkswirtschaftslehre, Umiversität Augsburg, 2002.
- BÖHM, Franz. Der Wettbewerb als Instrument staatlicher Wirtschaftslenkung. *Der Wettbewerb als Mittel volkswirtschaftlicher Leistungssteigerung und Leistungsauslese*, vorgelegt von Schmölders Günter. Berlin: Dumcker & Humblot, 1942.
- \_\_\_\_\_. *Wirtschaftsordnung und Staatsverfassung*. Tübingen: Verlag J.C.B. Mohr (Paul Siebeck), 1950.
- BROYER, Sylvain. The social market economy: birth of an economic style. *Discussion paper*, FS I 96-318, Wissenschafts zentrum Berlin für Sozialforschung, 1996.
- BUSCHER, Martin. Economic systems and normative fundaments: a social market economy-in the light of economic ethics. *Journal of Socio-Economics*, Winter 93, Vol. 22, n. 4, p. 311, 1993.
- EUCKEN, Walter. El problema político de la ordenación (*Das ordnungspolitische Problem*, *Ordo*, Vol. I, 1948). *Economía de mercado*. Madrid: Sociedad de Estudios y Publicaciones, 1963.
- \_\_\_\_\_. Die Wettbewerbsordnung und ihre Verwirklichung. *Ordo, Jahrbuch für die Ordnung von Wirtschaft ums Gesellschaft*, Bd.2, 1949.
- \_\_\_\_\_. Técnica, concentración y ordenación de la economía (*Technik, Konzentration und Ordnung der Wirtschaft*, *Ordo*, Vol. III, 1950). *La economía de mercado*. Madrid: Sociedad de Estudios y Publicaciones, 1963.
- FFRENCH DAVIS, Ricardo. *Entre el neoliberalismo y el crecimiento con equidad*, tres décadas de política económica en Chile. Ed. J.C. Saez, 2003.
- FONTENLA MONTES, Emilio, GUZMÁN CUEVAS, Joaquín (eds.). *Brasil y la Economía Social de Mercado*. Universidad de Extremadura: Ed. Cáceres, 2005.
- FOXLEY, Alejandro. Globalization means a larger, not a smaller, state for Latin America. *New Perspectives Quarterly*, Fall 97, Vol. 14, Issue 4, 1997.
- HASSE, Rolf H., SCHNEIDER, Hermann, WEIGELT, Klaus (eds.). *Diccionario de Economía Social de Mercado*, Política Económica de la A a la Z. 3 ed. Buenos Aires: Konrad Adenauer Stiftung, 2008.

- HURTADO, Osvaldo. Neoliberalismo y Economía Social de Mercado. *Revista Testimonio*, n. 79, abr./set., 2004.
- KARSTEN, Siegfried. Eucken's Social Market Economy and its test in Post War West Germany. *American Journal of Economics and Sociology*, Vol. 44, n. 2, Abril, 1985.
- LEIPOLD, Helmut. Neoliberal Ordnungstheorie and constitutional economics, a comparison between Eucken and Buchanan. *Constitutional Political Economy*, Vol.1, n. 1, 1990.
- MEIJER, Gerrit. Walter Eucken's contribution to economics in an international perspective. *Journal of Economic Studies*, Vol.21, n. 4, p. 25-37, 1994.
- \_\_\_\_\_. The institutional basis of market economics. *Journal of Economic Studies*, Vol. 21, n. 4, p. 3-8, 1994.
- MÜLLER ARMACK, Alfred. The meaning of the Social Market Economy. In: PEACOCK, Alan, WILLGERODT, Hans (eds.). *German Social Market Economy: Origins and Evolution*. Londres: Macmillan Press, 1989.
- NICHOLLS, Anthony James. *Freedom with Responsibility: the Social Market Economy in Germany, 1918-1963*. Oxford: Oxford University Press, 1994.
- OLIVER, Henry. German neoliberalism. *Quarterly Journal of Economics*, LXXIV, p. 117-149, out., 1960.
- OSWALD-EUCKEN, Irene. Freedom and economic power: neglected aspects of Eucken's work. *Journal of Economic Studies*, Vol. 21, n. 4, p. 38-45, 1994.
- RAZEEN, Sally. Ordoliberalism and the social market: classical political economy from Germany. *New Political Economy*, Vol. 1, n. 2, Jul., 1996.
- RESICO, Marcelo. El debate das reformas económicas desde la perspectiva de la economía política. *Diálogo Político*, Konrad Adenauer Stiftung, Año XX, n. 4, p. 175-199, dez., 2003.
- \_\_\_\_\_. El proceso de integración en América Latina, una perspectiva desde el Mercosur. *Revista Testimonio*, Instituto de Estudios Social Cristianos, n. 80, out./dez., 2004.
- \_\_\_\_\_. Comentario a ponencia: neoliberalismo y Economía Social de Mercado. Colaboração na obra *La Actualidad del Pensamiento Social Cristiano*. Lima: IESC-KAS, 2005.
- \_\_\_\_\_. Reformas económicas y modernización del Estado. *Diálogo Político*, Konrad Adenauer Stiftung, Año XXIII, n. 3, Set., 2006.
- \_\_\_\_\_. *La estructura de una economía humana*. Reflexiones en cuanto a la actualidad del pensamiento de W. Röpke. Buenos Aires: Educa, 2008.
- RIETER, Heinz, SCHMOLZ, Mattias. The ideas of German Ordoliberalism 1938-45: pointing the way to a new economic order. *The European Journal of the History of Economic Thought*, 1:1 Autum, 1993.
- RÖPKE, Wilhelm. *Crises and Cycles*. Londres. XII e 224 S, 1936.

- \_\_\_\_\_. *Introducción a la Economía Política*. Madrid: Alianza Editorial, 1966.
- \_\_\_\_\_. *Mas allá de la Oferta y de la Demanda*. Madrid, 1979.
- RÜSTOW, Alexander. *Das versagen des Wirtschaftsliberalismus*. Helmut Küpper Vormals Georg Bondi, 1950.
- \_\_\_\_\_. El significado histórico de la Economía Social de Mercado. *Simposio Direcciones Contemporáneas del Pensamiento Económico*, Instituto de Filosofía y Sociología de la Economía, Universidad de la Plata, 1961.
- SINGH, Anoop, BELAISCH, Agnès, COLLYNS, Charles, DE MASI, Paula, KRIEGER, Reva, MEREDITH, Guy, RENNHACK, Robert. Stabilization and reform in Latin America: a macroeconomic perspective on the experience since the early 1990s. *International Monetary Fund, Occasional Paper*, n. 238, Fev., 2005.
- SMITH, Mitchell P. Europe and the German model: growing tension or symbiosis? *German Politics*, Vol.10, n. 3, Dez., 2001.
- STIGLITZ, Joseph. *El malestar en la globalización*. Madrid: Taurus, 2002.
- STREIT, Manfred, WOHLGEMUTH, Michael. The market economy and the State. Hayekian and ordoliberal conceptions. *Diskussionsbeitrag, 06-97*, Max Plank Institut zur Erforschung von Wirtschaftssystemen, 1997.
- VANBERG, Viktor. Ordnungstheorie' as constitutional economics - The German conception of a 'Social Market Economy'. *Ordo* 39, p. 17-31, 1988.
- \_\_\_\_\_. F. A. Hayek und die Freiburger Schule. *Diskussionpapiere in Ordnungsökonomik*, 02/1, Institut für Allgemeine Wirtschaftsforschung Abteilung für Wirtschaftspolitik, 2002.
- WATRIN, Christian. Europe's 'New' Third Way. *Speech at Heritage Foundation*, Maio 11, 1999.
- \_\_\_\_\_. The German economy in 2002. The rise and fall of the German model. Documento entregue em Roma, Itália, 11 Dez., 2002.
- WILLGERODT, Hans, WATRIN, Christian, STÜTZEL, Wolfgang, HOHMANN Karl. *Standard Texts on the Social Market Economy*. Stuttgart-New York: Gustav Fischer, 1982.
- WILLGERODT, Hans, PEACOCK, Alan (eds.). *German Social Market Economy: Origins and Evolution*. Londres: Macmillan Press, 1989.
- \_\_\_\_\_. *German Neo-Liberals and the Social Market Economy*. Londres: The Macmillan Press Ltd., 1989.
- WOLL, Artur. Freiheit durch Ordnung: Die gesellschaftspolitische Leitidee im Denken von Walter Eucken und Friedrich A. von Hayek. *Ordo, Jahrbuch für die Ordnung von Wirtschaft und Gesellschaft*, Bd.40, 1989.
- ZWEIG, Konrad. *The Origins of the German Social Market Economy*. The Leading Ideas and their Intellectual Roots. Londres e Virginia: Adam Smith Institute, 1980.